



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.698/96 A - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.996

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da Alínea II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.203/95 de 30 de Novembro de 1.995.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Executivo autorizado à abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil - um Crédito Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	5	- SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Unid. Orç.	5.4	- DIVISÃO DE LIMPEZA, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS.
Função	10	- HABITAÇÃO
Programa	58	- URBANISMO
Sub.Programa	0210	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Atividade	0212.24	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R\$ 80.000,00
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</u>	R \$ 80.000,00

Segue Fl. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02.....

DECRETO Nº 1.698/96 A - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.996

Artigo 2º:- O Crédito autorizado no Artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	2	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid. Orç.	2.1	- GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	- AGRICULTURA	
Programa	18	- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
Sub.Programa	1100	- COOPERATIVISMO	
Atividade	1101,1	- IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA	
Elemento	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	<u>80.000,00</u>
<u>TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$</u>			<u>80.000,00</u>

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 15 de Fevereiro de 1.996



DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração, em 15 de Fevereiro de 1.996.



DRª. INÊS REGINA NEUMANN

Secretária de Administração